



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº \_\_\_\_/2025**

*Altera a Resolução nº 06/2019, para estabelecer a supervisão do fornecimento de combustível aos gabinetes parlamentares pelo 1º Secretário da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica incluído o art. 2-A na Resolução nº 06/2019, com a seguinte redação:

Art. 2-A - O fornecimento de combustível aos gabinetes parlamentares será supervisionado pelo 1º Secretário da Câmara Municipal de Mossoró, cabendo-lhe a verificação da conformidade dos pedidos de abastecimento com as normas vigentes, sem prejuízo da competência da Diretoria Administrativa para operacionalizar os processos de fornecimento e fiscalização técnica.

§1º. A Diretoria Administrativa permanecerá responsável pela operacionalização do fornecimento de combustível, garantindo a execução dos pedidos e a fiscalização da aplicação das cotas mensais.

§2º. O 1º Secretário poderá solicitar informações à Diretoria Administrativa, mediante requerimento formal, especificando os dados desejados, que deverão ser fornecidos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa fundamentada.

§3º. O 1º Secretário apresentará relatórios trimestrais à Mesa Diretora sobre o fornecimento de combustível, contendo, no mínimo:

- I - o volume total de combustível fornecido no período;
- II - a distribuição mensal das cotas entre os gabinetes parlamentares;
- III - eventuais inconsistências ou usos atípicos detectados;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”**  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2025.

Petras Vinícius  
1º Secretário

Genilson Alves  
Presidente da CMM

Lucas das Malhas  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aprimorar o controle e a transparência na gestão do fornecimento de combustível aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Mossoró, promovendo maior eficiência administrativa e reforçando os mecanismos de fiscalização interna.

Atualmente, a Resolução nº 06/2019 disciplina o fornecimento de combustível aos parlamentares, mas não define uma autoridade específica para supervisionar diretamente a distribuição e a conformidade dos pedidos de abastecimento. Dessa forma, a presente proposição atribui ao 1º Secretário a responsabilidade pela supervisão desse processo, garantindo maior controle sobre o uso do benefício sem que ele exerça a função de ordenador de despesas.

A proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no art. 34, incisos VI, IX e X, que conferem ao 1º Secretário a responsabilidade de superintender os serviços administrativos da Câmara e coadjuvar o Presidente na gestão dos serviços auxiliares. Dessa forma, a medida desafoga a Presidência da Câmara de funções operacionais, permitindo que a atuação do 1º Secretário contribua para o gerenciamento mais eficiente da distribuição de combustível, sem comprometer sua responsabilidade fiscal.

Além disso, o projeto estabelece a obrigatoriedade de relatórios trimestrais sobre o fornecimento de combustível, assegurando transparência e possibilitando ajustes periódicos na administração desse benefício, garantindo que o consumo esteja adequado às reais necessidades dos gabinetes parlamentares.

Dessa forma, a presente medida não apenas otimiza a gestão administrativa, mas também fortalece os mecanismos de controle interno da Câmara, assegurando maior eficiência no uso dos recursos públicos e promovendo a economicidade na aplicação do orçamento legislativo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, a fim de consolidar uma estrutura mais eficiente, transparente e responsável na administração do fornecimento de combustível da Câmara Municipal de Mossoró.

**SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”**  
Mossoró-RN, 01 de abril de 2025.

Petras Vinícius  
1º Secretário

Genilson Alves  
Presidente da CMM

Lucas das Malhas  
2º Secretário